



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. °  
07/2018**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma em conformidade com o art. 57, inciso II c/c §4º, da Lei n. ° 8.666/93.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de maio de 2023.

**RICARDO VASCONCELOS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE

**A DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de Aracaju/SE, nomeada através da Portaria n° 818, de 02 de maio de 2023, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do 7º Termo Aditivo ao **Contrato n. ° 07/2018** firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa **COMPUS SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrado de Gestão Pública, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico n° 005/ 2018, e conforme art. 57, inciso II c/c § 4º da Lei 8.666/93, conforme disposições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Art. 57, II e §4º da Lei n° 8.666/ 93, possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, em caráter excepcional, onde passamos a transcrever:

**“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**(...)**

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com, vista**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.**

**(...)**

**§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.”**

**CONSIDERANDO** que o Contrato originário atingiu o limite de prorrogação admitidas no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no qual autoriza que o contrato seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

**CONSIDERANDO** que o Contrato primário contemplava 05 lotes, quais sejam: Lote 01 – Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Lote 02 – Administração de Materiais (Almoxarifado); Lote 04 – Administração do Patrimônio; Lote 05 – Controle de Protocolo; Lote 06 – Controle de Arquivo;

**CONSIDERANDO** que foram feitos 2 (dois) Termos Aditivos de Supressão primeiramente dos Lotes 02 e 04 e posteriormente dos Lotes 05 e 06;

**CONSIDERANDO** que o presente Termo Aditivo é para prorrogação de prazo contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização do novo Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 382/2023, que já se encontra em trâmite), devendo iniciar em 12 de junho de 2023 e tendo por objeto o Lote 01 – Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, que visa à gerência da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Aracaju;

**CONSIDERANDO** que a locação de Sistema Integrado de Gestão Pública é um instrumento indispensável ao gestor público para a implantação de sistemas integrados de informações para nortear a sua tomada de decisões com vistas

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.

CNPJ: 13.167.804/0001-21

Assinado por 5 pessoas: MARCELO DE ANDRADE DOS SANTOS, ALCIDES DOS SANTOS, ALICSONES DA SILVA e RICARDO VASCONCELOS SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/C505-F787-FEE4-44FE> e informe o código C505-F787-FEE4-44FE



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

aperfeiçoar a gestão perante a escassez de recursos ;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Gestão de Recursos Humanos reúne todas as informações acessíveis dos colaboradores da Câmara Municipal de Aracaju em um único local, possibilitando filtrar, monitorar, compreender, acrescentar movimentações, avaliar e tomar decisões certeiras em qualquer segmento , além de gerar os dados para a transmissão da Folha de Pagamento.

**CONSIDERANDO** que a empresa manifestou interesse expresso, através de documento formal (Ofício nº 05-20/2023) encaminhado a esta Casa para renovação de prestação dos serviços contratados, mantidas as condições de habilitação e preços para execução dos serviços ;

**CONSIDERANDO** que, após as supressões dos Lotes, o contrato vigente possui o valor mensal de R\$ 1.119,36 (hum mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) e anual R\$ 13.432,32 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento de aproximadamente 720 (setecentos e vinte) funcionários;

**CONSIDERANDO** que o contrato em questão **vence em 12 de junho de 2023** e faz-se necessária a prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização do novo Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 382/2023 que já se encontra em trâmite), consoante atendimento da legislação pertinente no que tange o inciso II c/c parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/ 93 c/c a cláusula quarta do contrato;

Assim, baseando-se no artigo 57, inciso II c/c §4º da Lei nº 8.666/93, esta é devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo, solicita-se a apreciação da autoridade competente para confecção do termo.

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência para posterior celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-170.

CNPJ: 13.167.804/0001-21

Assinado por 5 pessoas: MARCELO DE ANDRADE SAUTOS, GILSON LOBATO, CLAYTON DE NASCIMENTO DOS SANTOS, ALICE SOARES DA SILVA e RICARDO VASCONCELOS SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/C505-F787-FEE4-44FE> e informe o código C505-F787-FEE4-44FE





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

lei.

Aracaju/ SE, 25 de maio de 2023.

**Marcelo de Andrade Santos  
Presidente CPL/CMA**

**Claudence Nascimento dos Santos  
Membro da CPL/CMA**

**Alice Soares da Silva  
Membro da CPL/CMA**

**Agnes Louize de Santana Ferreira  
Membro da CPL/CMA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C505-F787-FEE4-44FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 25/05/2023 09:45:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AGNES LOUIZE DE SANTANA FERREIRA (CPF 843.XXX.XXX-91) em 25/05/2023 09:48:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 003.XXX.XXX-66) em 25/05/2023 09:52:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALICE SOARES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-60) em 25/05/2023 09:55:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 26/05/2023 11:05:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/C505-F787-FEE4-44FE>